

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 619.039, emitida no dia 23/02/2018 – COFENS/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.243.597-34, residente e domiciliada na Rua José Dias Lobato, 40, Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-732, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a Empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cid Silva César, 600, São Carlos – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, por seus representantes, **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.864.720-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.906.318-43, residente e domiciliada na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, 203, São Carlos – SP, CEP: 13.561-130 cidade de São Carlos – SP, e, **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.302.157-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.156.548-14, residente e domiciliado na Rua Miguel Damha, 1400, Casa 192, Jardim Guanabara, São Carlos – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2018 - PROCESSO PMAV Nº.**

4422/2018, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 050/2018, e o acréscimo do valor em 10% (dez por cento) do importe inicialmente pactuado**, contrato esse que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL “DRª. ANDRÉA CANZIAN LOPES”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **16/08/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1 – Fica acrescido no valor inicial do contrato o importe de R\$67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), referente a 10% do valor pactuado, totalizando o montante de **R\$739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Os CONTRATANTES pagarão à CONTRATADA o valor de R\$739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), **em parcela única**, até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação da fatura correspondente devidamente aceita pelo órgão competente, sem emendas ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.302.0014.2.037 – Manutenção das Atividades para Funcion. Média e Alta Complexidade – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Dotação: 534 - Vínculo: 1.211.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos – SAÚ; 1.212.2010 – MAC Teto Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 050/2018, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 12 de Agosto de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

MÁRCIA PASSABOM CRISTO
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

MÔNICA F. C. TORRES DE MIRANDA
Fiscal do Contrato – Saúde

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
LTDA – CONTRATADA**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2018**

Dispensa de Licitação Nº. 092/2018

Processo Administrativo Nº. 4422/2018

Contratante: Município de Atílio Vivacqua - ES

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 050/2018, e o acréscimo do valor em 10% (dez por cento) do importe inicialmente pactuado, contrato esse que versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DRª. ANDRÉA CANZIAN LOPES".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional:

10.302.0014.2.037 - Manutenção das Atividades para Funcion. Média e Alta Complexidade - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Dotação: 534 - Vínculo: 1.211.0000 - Receita de Impostos e Transf. Impostos - SAÚ; 1.212.2010 - MAC Teto Municipal.

Vigência: 16/08/2019 a 16/08/2020.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de Agosto de 2019.

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260